



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.643 6.644/2021	DOM3493	01/12/2021

DECRETO Nº. 6.643, de 29 de novembro, de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII e XIV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativa;

CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a remoção de servidor de uma para outra Secretaria do Município de Parnamirim poderá ser feita, a pedido ou de ofício, mediante decreto do Prefeito, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 140/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim;

CONSIDERANDO a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer da Procuradoria-Geral do Município pela possibilidade jurídica da remoção, nos autos do processo administrativo nº 20202130321;

DECRETA:

Art. 1º A REMOÇÃO do servidor **ANTÔNIO ALVES DE LIMA**, Agente Administrativo, matrícula nº 49786, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF, para a Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.644, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de Janeiro de 2021, o qual dispõe sobre a manutenção do horário excepcional de expediente do serviço público nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de Janeiro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 6.463, de 29 de março de 2021, pelo Decreto nº 6.533, de 24 de junho de 2021, pelo Decreto nº 6.567, de 23 de agosto de 2021 e pelo Decreto nº 6.615, de 29 de outubro de 2021, o qual dispõe sobre a redução do horário de funcionamento para as Secretarias, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, das 07h e 30min às 14h, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Ficam igualmente mantidas todas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.418, de 18 de janeiro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito